



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2026

O **MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Julio de Mailhos, 1613, Centro, Pontão – RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.451.152/0001-29, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Pereira da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CARNEVALLI SERVIÇOS DIESEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.918.764/0001-61, com sede na Rua Florianópolis, Loteamento Cidade Universitária, nº 76, fundos, bairro Petrópolis, CEP 99051-195, no Município de Passo Fundo/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 081/2026, com as seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de peças automotivas ao Contrato Administrativo nº 081/2026, destinadas à conclusão do conserto do veículo Fiat Ducato, placa IYR8A86/IYR8086, vinculado à Secretaria Municipal da Promoção da Cidadania e Assistência Social, em razão de necessidade superveniente identificada no curso da execução contratual.

1.2 Ficam acrescidos ao objeto contratual os seguintes itens:

Item	Descrição dos serviços	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Guincho	1,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
02	Mão de obra	1,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
03	Descontaminação do sistema de arrefecimento	1,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00



Valor total do acréscimo: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO:

2.1. O valor originário do Contrato Administrativo nº 081/2026 é de R\$6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).

2.2. Com o presente acréscimo de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), o valor global do contrato passa a ser de R\$7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais).

2.3. O acréscimo corresponde a aproximadamente 18,24% do valor inicial do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no contrato originário, ou de dotações correlatas formalmente indicadas

			pela			Secretaria		competente:	
0901	08	244	0042	2070	22079.5	FMAS	E	CRAS	
0901	08	244	0042	2070	3390300000000	1500	O	22276.3 MATERIAL DE CON	
0901	08	244	0042	2070	3390303900000	1500	E	22354.9 MATERIAL P/MANU	
0901	08	244	0042	2070	3390303900000	1500	O	22520.7 OUTR.SERVIC.TER	
0901	08	244	0042	2070	3390303900000	1500	E	22546.0 MANUTENCAO CONS	

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS DISPOSIÇÕES:

4.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 081/2026 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Pontão/RS, 16 de abril de 2026.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

**CARNEVALLI BOMBAS INJETORAS LTDA**

CNPJ n.º 12.098.934/0001-97

1. \_\_\_\_\_

Testemunhas:

Nome: Paulo Cesar Copini

CPF: 9\*\*.\*\*\*.\*\*\*-53



Prefeitura Municipal de

**Pontão** ADM 2025-2028  
Construindo juntos um novo tempo.

2. \_\_\_\_\_

Nome: Elair Fridalina Vian

CPF: 5\*\*.\*\*\*.\*\*\*-30